



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria da Controladoria Geral do Estado

**DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS – DONP
COORDENADORIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO – COR**

BOLETIM N° 029/2014

LEGISLAÇÃO: Parecer PGE nº 0047/2014

DATA: 03/12/2014

ACEITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ANÔNIMAS PELA REDE DE OUVDORIA

É dúvida constante daqueles que atuam nas Redes de Ouvidorias, o recebimento de denúncias anônimas, tendo em vista a vedação ao anonimato, estabelecida no artigo 5º, IV da CF, e o poder-dever estatal de apurar condutas irregulares e ainda assegurar a integridade física do denunciante, que poderia ser alvo de perseguição do denunciado.

Esta Controladoria Geral do Estado, na qualidade de Coordenadora da Rede de Ouvidorias, e com base nas decisões de diversos Tribunais, inclusive da mais alta Corte do País – STF -, ORIENTA os Ouvidores do Poder Executivo Estadual, quando, diante de denúncias anônimas, realizar um exame prévio de admissibilidade da denúncia, da idoneidade dos documentos que a acompanham, da coerência da narração dos fatos, e da presença de elementos que evidencie não se tratar de mera tentativa de macular a idoneidade do servidor denunciado. Tal investigação deve ser feita com prudência e discrição, prezando pela integridade e segurança dos envolvidos.

Se da investigação informal resultar indícios de verossimilhança da denúncia, a administração pública deve tomar todas as providências necessárias para apuração dos fatos. Em conclusão, a denúncia anônima não pode ser de pronto desprezada, pois resta ao estado o poder-dever de zelar pela ordem na administração pública.



Denúncias que tenham intuito meramente difamatório, injurioso e vexatório, que busquem apenas desestabilizar o servidor e que venham desacompanhadas de elementos mínimos que evidenciem conduta inapropriada ou ilegal não podem ser objeto de apuração e devem ser arquivadas de plano (trecho do voto da Ministra Carmem Lúcia, em julgamento do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança 29.198 DF).

Demais orientações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto à Gerencia da Ouvidoria do Estado – Telefones: 3183-0990/31830838